

## **RESOLUÇÃO CONJUNTA SEA/INEA Nº 666, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018**

*Dispõe sobre a Governança das Unidades de Conservação geridas pelo INEA e define o planejamento estratégico para aplicação de recursos financeiros nas unidades de conservação estaduais, e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE E O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 82, inciso VIII e § 1º da Lei Estadual nº 287/79 e observadas às disposições do artigo 148 da Constituição Estadual, bem como, o previsto na Lei Estadual nº 5.101/2007 e no Decreto Estadual nº 41.628/2009,

### **CONSIDERANDO:**

- O disposto no *caput* do artigo 225, da Constituição Federal, que preceitua que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;
- O disposto no artigo 5º, inciso XI, da Lei Federal 9.985/2000, que estabelece que o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza será regido por diretrizes que garantam uma alocação adequada dos recursos financeiros necessários para que, uma vez criadas, as unidades de conservação possam ser geridas de forma eficaz e atender aos seus objetivos;
- O disposto no artigo 36 da Lei nº 9.985/2000, que estabelece a obrigatoriedade, nos casos de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental, do empreendedor apoiar a implantação e manutenção de unidade de conservação do Grupo de Proteção Integral;
- O disposto na Lei Estadual nº 6.572/2013, alterado pela Lei Estadual nº 7.061/2015, que criou o mecanismo financeiro e operacional conhecido como “Fundo da Mata Atlântica” (FMA), que tem como objetivo a gestão e execução de recursos destinados à conservação da biodiversidade do estado do Rio de Janeiro;
- A necessidade de se elaborar um planejamento com o objetivo de orientar os investimentos nas unidades de conservação estaduais, levando-se em consideração as metas e prioridades do órgão gestor, bem como de se definir uma metodologia clara e objetiva que possibilite avaliar os avanços efetivos nas unidades no que tange à infraestrutura e gestão;
- Que a gestão do FMA é de responsabilidade da Secretaria de Estado do Ambiente (SEA), conforme disposto na Lei Estadual nº 6.572/2013, alterado pela Lei Estadual nº 7.061/2015;

### **RESOLVE:**

## **Capítulo I**

### **Disposições Gerais**

**Art. 1º.** Institui a Governança das Unidades de Conservação do estado do Rio de Janeiro e define um Planejamento Estratégico com objetivo de nortear e direcionar a aplicação de recursos, oriundos de fontes orçamentárias e extra-orçamentárias, na criação, implantação e gestão das áreas protegidas administradas pelo INEA.

**Parágrafo único.** A Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE) do Instituto Estadual do Ambiente (INEA) deverá manter o Planejamento Estratégico atualizado, realizando as revisões necessárias de acordo com o previsto nesta Resolução e necessidades específicas de gestão das unidades de conservação estaduais (UCs).

**Art. 2º.** Para os efeitos desta Resolução, entende-se por:

**I** – Unidades de conservação administradas pelo INEA: conjunto de áreas protegidas legalmente instituídas e geridas pelo INEA, responsáveis por proteger amostras representativas dos ecossistemas nativos associados à Mata Atlântica fluminense.

**II** – Eixo temático: base ou linha principal que reúne um conjunto de componentes relacionados a determinado tema, o qual exerce influência no grau de implementação de uma Unidade de Conservação, considerando as principais demandas relacionadas à infraestrutura física e operacional, instrumentos de gestão e ações voltadas à conservação da biodiversidade.

**III** – Componente: elemento relacionado a demandas estruturais, operacionais e/ou gerenciais de uma Unidade de Conservação, e que analisados em conjunto refletem o nível de implementação de determinada UC.

**IV** – Setor Proponente: gerência da DIBAPE ou outra diretoria do INEA responsável pela elaboração e coordenação de projetos que possuem interface com as Unidades de Conservação Estaduais.

**V** – Plano de Ação Anual: ferramenta de gestão utilizada anualmente por cada Unidade de Conservação para o planejamento e acompanhamento de atividades necessárias para o alcance de resultados desejados para a UC, contendo minimamente objetivos, prazos e responsáveis.

**Art. 3º.** A Governança das Unidades de Conservação será executada pela DIBAPE, de acordo com as seguintes atribuições:

**I** – Diretoria Adjunta da DIBAPE: levantamento das demandas das Unidades de Conservação Estaduais; direcionamento estratégico do planejamento; revisão periódica do planejamento; definição dos setores proponentes e gestão dos projetos implantados nas UCs.

**II** – Gerência de Unidades de Conservação (GEUC) da DIBAPE: apoio no levantamento das demandas das UCs e na revisão do planejamento; acompanhamento e apoio na execução das ações e projetos desenvolvidos nas UCs e identificação de problemas e desvios.

**III** – Setor Proponente: elaboração, coordenação e acompanhamento de projetos implantados nas Unidades de Conservação Estaduais.

III – Gestor da UC: acompanhamento dos projetos implantados na UC de sua responsabilidade, execução dos Planos de Ação Anuais e correção dos desvios identificados.

## **Capítulo II** **Do Planejamento Estratégico das Unidades de Conservação Estaduais**

### **Seção I** **Das Disposições Gerais**

**Art. 4º.** O Planejamento Estratégico das Unidades de Conservação Estaduais é estruturado de acordo com a seguinte sequência e metodologia:

**I** – Agrupamento das diferentes categorias de Unidades de Conservação (UC) Estaduais em Grupos de UC, de acordo com a similaridade de objetivos e usos;

**II** – Definição dos Eixos Temáticos, englobando as principais demandas das UC relacionadas à infraestrutura física e operacional, instrumentos de gestão e ações voltadas à conservação da biodiversidade;

**III** - Identificação e definição dos componentes que compõem cada eixo temático;

**IV** – Definição dos critérios de avaliação adotados a cada um dos componentes;

**V** – Identificação dos Eixos Temáticos aplicáveis a cada um dos Grupos de Unidades de Conservação e dos componentes aplicáveis a cada UC;

**VI** - Definição de pesos atribuídos para os Eixos Temáticos adotados para cada Grupo de UC, de acordo com sua relevância frente aos objetivos, demandas de infraestrutura e gestão do grupo;

**VII** – Avaliação individual de cada um dos componentes aplicados para cada uma das Unidades de Conservação, atribuindo-se nota a cada um destes, considerando o grau de atendimento às demandas da UC e seu critério de avaliação; e

**VIII** - Estabelecimento de metas de 5 (cinco) e 10 (dez) anos para cada UC.

### **Seção II** **Dos Grupos**

**Art. 5º.** As unidades de conservação estaduais são agrupadas em função da similaridade dos objetivos de suas categorias, definidos na Lei Federal nº 9.985/00, conforme divisão abaixo:

- a) **Grupo I** – Parques Estaduais (PE);
- b) **Grupo II** - Reservas Biológicas Estaduais (REBIO) e Estações Ecológicas Estaduais (EEE);
- c) **Grupo III** - Refúgios de Vida Silvestre Estaduais (REVIS) e Monumentos Naturais Estaduais (MONA);
- d) **Grupo IV** - Áreas de Proteção Ambiental Estaduais (APA); e

- e) **Grupo V** - Reservas de Desenvolvimento Sustentável Estaduais (RDS), Reservas Extrativistas Estaduais (RESEX) e Florestas Estaduais (FLOE).

**Parágrafo único.** Sendo criadas novas Unidades de Conservação Estaduais enquadradas em categorias distintas das previstas nas alíneas anteriores deverá ser realizada uma análise dos objetivos das mesmas e sua aderência em relação aos Grupos para posterior incorporação.

### **Seção III Dos Eixos**

**Art. 6º.** O Planejamento Estratégico é constituído por 6 (seis) Eixos Temáticos, conforme descrição abaixo:

- a) **Eixo Temático I – Infraestrutura Física:** reúne os componentes relacionados às demandas de estruturas físicas e edificações da UC;
- b) **Eixo Temático II – Planejamento e Gestão:** reúne os componentes relacionados aos instrumentos e ferramentas necessários para garantir melhoria e eficiência no planejamento e gestão da UC;
- c) **Eixo Temático III – Uso Público:** reúne os componentes relacionados às demandas de incremento, fomento e melhoria à visitação da UC;
- d) **Eixo Temático IV – Regularização Fundiária:** reúne os componentes relacionados às demandas e prioridades de desapropriação de imóveis da UC;
- e) **Eixo Temático V – Infraestrutura Operacional:** reúne os componentes relacionados às demandas operacionais e rotineiras da UC; e
- f) **Eixo Temático VI – Recursos Humanos:** reúne os componentes relacionados às demandas de pessoal da UC.

**§ 1º** Os Eixos Temáticos aplicáveis a cada Grupo de UC são definidos por meio da análise da relevância e pertinência dos mesmos aos objetivos, características e demandas do Grupo.

**§ 2º** Considerando a dinâmica do planejamento e da forma de gestão das UCs, a Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE) do INEA poderá propor e incluir novos eixos ao planejamento estratégico, desde que haja relação e influência direta do eixo ao grau de evolução e implementação das UCs.

### **Seção IV Dos Componentes**

**Art. 7º.** Cada eixo temático é constituído por componentes, relacionados ao objeto em análise, conforme disposto abaixo:

- a) **Eixo Temático I: Infraestrutura Física**, engloba os seguintes componentes:
  - 1. Sinalização;

2. Sede administrativa;
3. Posto Avançado;
4. Unidade de Polícia Ambiental – UPAM;
5. Centro de visitantes;
6. Demarcação física;
7. Banheiros para visitantes;
8. Alojamentos para os guarda-parques e pesquisadores;
9. Meio de hospedagem para os visitantes; e,
10. Estruturas de lazer (mirantes, torres de observação, parque infantil, academia para terceira idade, etc).

b) **Eixo Temático II: Planejamento e Gestão**, engloba os seguintes componentes:

1. Plano de manejo;
2. Conselho Gestor;
3. Plano de uso público;
4. Plano de comunicação;
5. Plano de contingência;
6. Projetos de monitoramento, conservação e/ou gestão da biodiversidade;  
e
7. Projetos de restauração florestal.

c) **Eixo Temático III: Uso Público**, engloba os seguintes componentes:

1. Manejo de trilhas;
2. Avistamento de fauna;
3. Concessões/Permissões de Uso/Autorizações;
4. Credenciamento de guias e condutores; e,
5. Eventos.

d) **Eixo Temático IV: Regularização fundiária**, engloba os seguintes componentes:

1. Levantamento fundiário (% da UC);
2. Mapeamento das áreas prioritárias; e,
3. Áreas prioritárias regularizadas (%).

e) **Eixo Temático V: Infraestrutura Operacional**, engloba os seguintes componentes:

1. Meios de comunicação (Internet/telefone/rádio);
2. Frota e Combustível (incluso embarcações);
3. Equipamentos de prevenção e combate a incêndios florestais;
4. Equipamentos de monitoramento e fiscalização; e,
5. Equipamento de Proteção Individual (EPIs).

f) **Eixo Temático VI: Recursos Humanos** engloba os seguintes componentes:

1. Gestor;
2. Analista Ambiental;
3. Auxiliar Administrativo;
4. Serviços gerais e serviços de manutenção de áreas verdes;
5. Vigilância;
6. Guarda Parque; e,
7. Programa de Voluntariado.

§ 1º Os componentes aplicáveis a cada unidade de conservação são definidos por meio da análise da relevância e pertinência dos mesmos aos objetivos, características e demandas da UC.

§ 2º A análise individual de cada UC em relação a cada componente se dá de acordo com os critérios de avaliação descritos na Tabela constante do Anexo II desta Resolução.

§ 3º Considerando a dinâmica do planejamento e da forma de gestão das UCs, poderão ser identificados e incluídos novos componentes, desde que haja relação e influência direta do componente ao grau de evolução, estruturação e implementação das UCs.

## **Seção V Dos pesos e Das Notas**

**Art. 8º.** Os pesos atribuídos a cada Eixo Temático por Grupo de UC são baseados no grau de importância do Eixo frente aos objetivos, demandas de infraestrutura e gestão do Grupo.

**Parágrafo Único.** O somatório dos pesos dos Eixos Temáticos por Grupo de UC corresponde a um total de 10 (dez), conforme Tabela constante do Anexo I desta Resolução.

**Art. 9º.** A avaliação individual de cada um dos componentes aplicados para cada uma das Unidades de Conservação se dá por meio da atribuição de nota a cada um destes, considerando o grau de atendimento às demandas da UC e seu critério de avaliação (Anexo II), sendo adotada a seguinte pontuação:

**I – Nota 0,0 (zero ponto):** inexistência do componente na UC ou o mesmo não atende a demanda da unidade de conservação;

**II – Nota 0,5 (meio ponto):** o componente sob análise atende parcialmente a demanda da unidade de conservação; e

**III – Nota 1,0 (um ponto):** o componente sob análise atende plenamente a demanda da unidade de conservação.

**Parágrafo Único.** Para o componente 6 (seis) do Eixo Temático II (Projetos de monitoramento, conservação e/ou gestão da biodiversidade) a nota atribuída poderá apresentar uma variação decimal entre 0,1 a 1,0 ponto em virtude da relevância do projeto em relação às demandas e problemáticas da UC analisada.

**Art.10.** Para o cálculo da nota final de cada unidade de conservação são considerados os pesos atribuídos a cada Eixo Temático e as notas atribuídas a cada componente, conforme as fórmulas constantes do Anexo III desta Resolução.

## **Seção VI Dos níveis de Implementação e Das Metas**

**Art. 11.** As unidades de conservação são enquadradas em 4 (quatro) níveis de implementação, de acordo com sua nota, conforme divisão disposta abaixo:

I – Nota da UC variando de 0,0 f 25: Classe Não Estruturada (NE);

II – Nota da UC variando de 25 f 50: Classe Semiestruturada (SE);

III – Nota da UC variando de 50 f 85: Classe Estruturada (ES); e,

IV – Nota da UC igual ou superior a 85: Classe Consolidada (CO).

**Art.12.** Ficam estabelecidas para 5 (cinco) e 10 (dez) anos as seguintes metas globais a serem atingidas pelas Unidades de Conservação geridas pelo INEA:

I - Meta estabelecida para 5 (cinco) anos (período de janeiro de 2017 a janeiro de 2022): 85% (oitenta e cinco por cento) das UCs devem estar enquadradas na Classe Estruturada, ou seja, devem atingir pontuação mínima de 50 (cinquenta).

II - Meta estabelecida para 10 (dez) anos (período de janeiro de 2022 a janeiro de 2027): 30% (trinta por cento) das UCs devem estar enquadradas na Classe Consolidada, ou seja, devem atingir pontuação mínima de 85 (oitenta e cinco).

§ 1º Para atingimento das metas estabelecidas deverá ser considerado o nível de implementação atual de cada uma das unidades de conservação e a análise das suas respectivas prioridades.

§ 2º A implementação das metas globais deverá ser realizada por meio da execução de projetos a serem propostos pela DIBAPE e pela execução de Planos de Ação Anuais a serem executados por cada Unidade de Conservação, os quais serão definidos anualmente por meio da realização de reuniões regionais entre a DIBAPE e as equipes de cada UC.

**Art. 13.** A DIBAPE deverá promover a revisão e atualização periódica das metas, seguindo os parâmetros e diretrizes definidas nesta Resolução.

### **Capítulo III Das Disposições Finais**

**Art.14.** Para garantir a exequibilidade do planejamento estratégico e das metas estabelecidas deverá ser realizada análise financeira dos recursos disponíveis e projeção dos investimentos necessários para atingimento das metas, nos termos abaixo:

I – Levantamento do custo atual de cada unidade de conservação;

II – Estimativa de custos dos projetos, realizando-se uma projeção de investimentos por ano; e

III – Cálculo de investimentos (despesas de capital) e manutenção (custeio) das estruturas (despesas operacionais).

**Art.15.** Deverá ser avaliada a efetividade do Planejamento Estratégico por meio do estabelecimento de indicadores de desempenho (processo) e indicadores de impacto (finalístico), os quais deverão ser periodicamente monitorados, visando avaliar se os investimentos realizados estão surtindo os efeitos pretendidos.

**Art. 16.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Marco Aurélio Porto**  
Secretário de Estado do Ambiente

**Marcus de Almeida Lima**  
Presidente do Instituto Estadual do Ambiente

## ANEXO I

Pesos atribuídos a cada um dos Eixos Temáticos por Grupo de UC:

EIXOS TEMÁTICOS		GRUPOS DE UC				
		PE	REBIO/EEE	MONA/REVIS	APA	RDS/RESEX/FLOE
		PESOS				
1	Infraestrutura Física	1,5	1,0	1,0	1,0	1,0
2	Planejamento e gestão	2,0	2,0	3,0	3,0	3,0
3	Uso público	1,5	1,0	2,0	1,0	1,0
4	Regularização fundiária	1,5	3,0	1,0	-	2,0
5	Infraestrutura operacional	1,5	1,0	1,0	2,0	1,0
6	Recursos Humanos	2,0	2,0	2,0	3,0	2,0

Legenda: PE: Parques Estaduais; REBIO: Reservas Biológicas Estaduais; EEE: Estações Ecológicas Estaduais; MONA: Monumentos Naturais; REVIS: Refúgios de Vida Silvestre; APA: Áreas de Proteção Ambiental; RDS: Reservas de Desenvolvimento Sustentável; RESEX: Reservas Extrativistas; FLOE: Florestas Estaduais.

## ANEXO II

Critérios de avaliação aplicados a cada componente:

<b>Eixo Temático</b>	<b>Componente</b>	<b>Critério de Avaliação</b>
<b>1 - Infraestrutura Física</b>	Sinalização	Sinalização adequada e implantada, ou seja, as principais entradas, atrativos e trilhas da UC encontram-se sinalizadas com quantitativo adequado e as placas encontram-se em bom estado de conservação
	Sede administrativa	A UC possui sede própria ou compartilhada, em boas condições de uso e com estrutura adequada para comportar toda a equipe e demanda da UC
	Posto Avançado	A UC possui posto(s) avançado(s) ou núcleo(s) de apoio nos locais de interesse, em boas condições de uso e com estrutura adequada para comportar as equipes destacadas da sede, atendendo a demanda da UC
	UPAM	A UC possui dentro dos seus limites sede de Unidade de Polícia Ambiental (UPAM) em boas condições de uso e com estrutura adequada ou a UC possui sede de UPAM na região, próxima a UC, e que atenda satisfatoriamente as demandas de fiscalização da unidade
	Centro de Visitantes	Centro de Visitantes construído ou com área designada para este fim, estruturado e com boas condições de uso, atendendo a demanda da UC
	Demarcação Física	Marcos para demarcação física implantados nos principais pontos (pontos mais críticos e/ou nas áreas prioritárias da UC), em quantidade suficiente para demarcar satisfatoriamente estas áreas
	Banheiros para Visitantes – fora do Centro de Visitantes	A UC possui banheiros fora do centro de visitantes, próximos aos principais atrativos da UC, em boas condições de uso e em quantidade que atendam de forma satisfatória a demanda dos usuários

	Alojamento sede/ GP	A UC possui alojamento ou estrutura similar para Guarda-Parques e pesquisadores, em boas condições de uso e com estrutura adequada para atender as demandas da UC
	Meio de hospedagem	A UC possui estrutura de hospedagem em boas condições de uso e adequadas para concessão/permissão de uso à iniciativa privada, atendendo de forma satisfatória a demanda dos visitantes
	Estrutura de Lazer/ Mirantes e Torres	A UC possui estruturas de lazer (parquinho, academia de 3ª idade), mirantes e/ou torres de observação/fiscalização em boas condições de uso, atendendo a demanda dos usuários
<b>2 – Planejamento e Gestão</b>	Plano de Manejo	A UC possui Plano de Manejo elaborado e publicado e o mesmo é adotado na gestão da UC, norteando suas ações
	Conselho Gestor	A UC possui conselho gestor e o mesmo é atuante, tem quórum mínimo nas reuniões e é legítimo (com portaria vigente)
	Plano de Uso Público	A UC possui Plano de Uso Público elaborado e o mesmo é adotado na gestão da UC
	Plano de Comunicação	A UC possui Plano de Comunicação elaborado e o mesmo é adotado na gestão da UC
	Plano de Contingência	A UC Plano de Contingência elaborado e o mesmo é adotado na gestão da UC
	Projetos de monitoramento, conservação e/ou gestão de biodiversidade	A UC possui projeto(s) de monitoramento, conservação e/ou gestão de biodiversidade os quais atendem as principais demandas da UC e tratam as principais problemáticas relacionadas à conservação da biodiversidade da unidade
	Projetos de restauração florestal	A UC possui projeto(s) de restauração florestal o(s) qual(is) contemplam as principais áreas degradadas da UC (áreas mais críticas)
<b>3 – Uso Público</b>	Manejo de Trilhas	As principais trilhas da UC estão devidamente manejadas atendendo plenamente a demanda dos visitantes
	Avistamento de Fauna	A UC possui um programa consolidado de Avistamento de fauna, incluindo estruturas e equipamentos de apoio às atividades de avistamento
	Credenciamento de Guias e Condutores	A UC possui Programa de Capacitação de Guias e Condutores implementado e o número de agentes capacitados é suficiente para atendimento da demanda da UC
	Concessões/Permissão de Uso/Autorizações	A UC possui atividade(s) sob concessão/permissão de uso/autorização em sua área e as mesmas atendem plenamente as demandas da UC
	Eventos	A UC possui um calendário anual de eventos e realiza os mesmos de acordo com o que foi planejado

<b>4 – Regularização Fundiária</b>	Levantamento fundiário	A UC possui 100% dos proprietários inseridos na UC identificados
	Mapeamento das áreas prioritárias	A UC possui 100% das áreas prioritárias para desapropriação mapeadas (áreas com potencial para desenvolvimento de atividades de uso público e áreas com grande relevância e fragilidade ambiental)
	Áreas prioritárias regularizadas	A UC possui 100% das áreas prioritárias regularizadas
<b>5 – Infraestrutura Operacional</b>	Meios de comunicação (internet/telefone/radio)	A UC possui os meios de comunicação necessários para atender a demanda da UC e os serviços fornecidos são satisfatórios
	Frota e combustível	A UC possui veículos/embarcações em quantitativo e condições adequadas e fornecimento de combustível que atendem plenamente a demanda da UC
	Equipamento de combate a incêndio	A UC possui equipamentos de combate à incêndios em quantidade e qualidade que atendem plenamente a demanda da UC
	Equipamento de monitoramento e fiscalização	A UC possui equipamentos para as atividades de monitoramento e de fiscalização em quantidade e qualidade que atendem plenamente a demanda da UC
	Equipamentos de Proteção Individual (EPI)	A UC possui EPI em quantidade e qualidade que atendem plenamente a demanda da UC
<b>6 - Recursos Humanos</b>	Gestor	A UC possui gestor exclusivo
	Analista Ambiental	A UC possui analista(s) exclusivo(s) ou compartilhado(s), que atende(m) plenamente a demanda da UC em tempo hábil
	Auxiliar Administrativo	A UC possui auxiliar(es) administrativo exclusivo(s) ou compartilhado(s), que atende(m) plenamente a demanda da UC em tempo hábil
	Serviços Gerais e Manutenção	A UC possui Auxiliares de Serviços Gerais (ASG) e/ou funcionários de manutenção de áreas verdes em quantitativo suficiente para atender as demandas da UC
	Vigilância	A UC possui vigias/vigilantes em quantitativo suficiente para atender as demandas da UC
	Guarda Parques	A UC possui guarda parques em quantitativo suficiente para atender as demandas da UC
	Programa de Voluntariado	A UC possui Programa de voluntariado implantado e o número de voluntários atende plenamente as demandas da UC

### ANEXO III

**Fórmula aplicada para obtenção das notas de cada Eixo Temático por Grupo de UC:**

$$\text{Nota do eixo} = \sum \text{Notas dos componentes} \times \text{peso do eixo}$$

Sendo:

$\sum$  Notas dos componentes: Somatório das pontuações dos componentes aplicados para a UC.

**Fórmula aplicada para obtenção da nota final de cada Unidade de Conservação:**

$$\text{Nota final da UC} = \frac{\sum \text{Notas dos eixos}}{\sum \text{UCmax}} \times 100$$

Sendo:

$\sum$  Notas dos eixos: Somatório das pontuações dos eixos aplicados para a UC.

$\sum$  UCmax: Somatório da pontuação máxima que cada UC pode obter (quando todos os componentes aplicados para a UC sejam pontuados com nota 1,0).